

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Modifica o §3º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 310/2019 – Mensagem nº 53/2019 – que passa ter a seguinte redação

“Art. 1º - (...)

(...)

§3º - Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentaria Anual do ano de 2019 na forma exclusiva de operação de crédito para atendimento da quitação das despesas de amortização, juros e encargos da dívida referente ao contrato realizado entre Estado de Mato Grosso e o Bank of America, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012, autorizado pela Lei Estadual nº 8.919/2008, alterada pelas Leis nºs 9.624/2011 e 9.762/2012, da Resolução do Senado Federal nº 39, de 2012.

## JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade a necessidade de previsão da destinação dos recursos oriundos da operação de crédito na Lei Orçamentaria Anual de 2019, a fim de se evitar desvio da finalidade e proteger o patrimônio público, atendendo assim, o Princípio da legalidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual